



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº

Órgão/Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável pela Demanda: **Diego Sebem Wordell**

Matrícula: 260805

E-mail: diego@curitiba.sc.gov.br

Telefone: (49) 3245-7200

1. Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de leiloeiro público oficial matriculado na junta comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, de acordo com o credenciamento 1/2025, para prestação de serviços com vista à alienação de bens móveis, inservíveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do município de Curitiba-SC.

2. Justificativa da contratação: O Município de Curitiba justifica a contratação de Leiloeiro Público Oficial para alienar veículos, sucatas e imóveis inservíveis que ocupam espaço, degradam-se e oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente. A medida visa mitigar esses riscos e gerar recursos para investimentos em áreas estratégicas, como habitação e infraestrutura urbana.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VALOR PAGO VENDEDOR (MUNICÍPIO)	VALOR PAGO ARREMATANTE/ COMPRADOR
01	SERV	1	Contratação De Leiloeiro Público Oficial	0,00	5,00% do valor de arrematação

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(X) NÃO. **Justificativa:** Considerando que se trata de contratação sem ônus para a Administração, com pagamento vinculado ao êxito dos leilões, não se identifica a necessidade de análise de riscos.

6. Previsão no PCA:

(X) NÃO, precisa incluir;

() SIM, com a seguinte descrição:

7. Estimativa de valor: 5,00% do valor de arrematação, pago pelo arrematante/comprador.

8. Prazo de entrega/ execução: 12 meses, podendo ser prorrogado.

9. Recursos orçamentários:

10. Local e horário da entrega/execução: A execução deve ser imediata, com vigência de 12 meses o contrato.

11. Vinculado ou dependente de outra contratação ou de outro D.F.D.:

(X) NÃO;

() SIM; Identifique:

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Diego Sebem Wordell

12. Observações:

Curitiba-SC, 21 de agosto de 2025.

Diego Sebem Wordell

Secretário de Administração e Finanças

Matrícula: 260805